



Coordenadoria das Comissões Técnicas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 0029/2025.

Reconhece e institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, a Maratona Internacional de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica reconhecida e instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Maratona Internacional de Fortaleza.

Art. 2º A Maratona Internacional de Fortaleza será realizada no mês de julho.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordos e convênios com entes dos setores públicos e privados, tendo como objetivo a organização, a realização e a premiação da Maratona Internacional de Fortaleza.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do que dispõe esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares que se verificarem necessários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE MAIO DE 2025.

Presidente